



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

EDITAL N° 08/2024 – CMAL/Ufopa

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

(Vinculado ao Edital N° 03/2024 PROPPIT/Ufopa e Edital N° 04/2024 PROPPIT/Ufopa)

O presente edital tem como objetivo a seleção de 03 (três) bolsistas de Iniciação Científica (PIBIC – Ações Afirmativas) e 01 (um) bolsista de Iniciação Tecnológica e Inovação (PIBITI – Ampla Concorrência) para atuarem nos projetos aprovados no âmbito dos editais N° 03/2024 PROPPIT/Ufopa e N° 04/2024 PROPPIT/Ufopa e execução dos planos de trabalho de iniciação científica “Avaliação econômica e análise de cenários na produção de juvenis de tambatinga ($\text{♀ } C. \text{ Macropomum} \times \text{♂ } P. \text{ Brachypomus}$) em sistema de bioflocos”, “Explorando sabores locais: Perfil e consumo per capita de pescado em populações ribeirinhas de Monte Alegre”, “Mapeamento e análise das atividades aquícolas na região de Monte Alegre - PA: Diagnóstico e perspectivas de desenvolvimento” e do plano de trabalho de iniciação tecnológica e inovação “Aprendendo a programar em r, shiny, linguagem sql e desenvolvimento de software” no período de 01/09/2024 a 31/08/2025.

1. PÚBLICO ALVO

- 1.1. Discentes de graduação da UFOPA do curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura do Campus Monte Alegre, regularmente matriculado.
- 1.2. O discente deverá ter disponibilidade de horário (20 horas semanais) para desenvolver as atividades do plano de trabalho.
- 1.3. Não ter pendências quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador na Proen, Proppit e Procce;
- 1.4. Não possuir vínculo empregatício;
- 1.5. Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, PEEEx, Pibex, Pibic, Pibid, PET ou bolsa de outra natureza, que não seja compatível com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis concedidos, respeitando os limites previstos na Portaria Normativa GAB/REITORIA nº 9, de 12 de julho de 2023.
- 1.6. Se inscrever, respeitando o cronograma e os procedimentos descritos nesse Edital.
- 1.7. Bolsas disponíveis:
 - 1.7.1. **Plano de trabalho 1:** Avaliação econômica e análise de cenários na produção de juvenis de tambatinga ($\text{♀ } C. \text{ Macropomum} \times \text{♂ } P. \text{ Brachypomus}$) em sistema de bioflocos, coordenado pelo professor Gabriel Francisco de Oliveira Alves – **01 vaga PIBIC – Ações Afirmativas – Ufopa;**
 - 1.7.2. **Plano de trabalho 2:** Explorando sabores locais: Perfil e consumo per capita de pescado em populações ribeirinhas de Monte Alegre,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

coordenado pela professora Marcella Costa Radael – **01 vaga PIBIC – Ações Afirmativas – Ufopa;**

1.7.3. **Plano de trabalho 3:** Mapeamento e análise das atividades aquícolas na região de Monte Alegre - PA: Diagnóstico e perspectivas de desenvolvimento, coordenado pela professora Marcella Costa Radael – **01 vaga PIBIC – Ações Afirmativas – Ufopa;**

1.7.4. **Plano de trabalho 4:** Aprendendo a programar em r, shiny, linguagem sql e desenvolvimento de software, coordenado pelo professor Carlos Antônio Zarzar - **01 vaga PIBITI – Ampla Concorrência – Ufopa.**

1.8.A utilização das bolsas Pibic AF (Ações Afirmativas) do CNPq e da Ufopa deverá seguir os conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada CNPq Pibic AF n° 14/2020 e na Resolução n° 200/2017 que institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa, sendo:

1.8.1. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;

1.8.2. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);

1.8.3. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;

1.8.4. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para estudantes com deficiência (PcD);

1.8.5. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado;

1.8.6. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas;

1.8.7. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.

1.9.Os estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.

1.10. Os estudantes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX dos editais N° 03/2024 PROPPIT/Ufopa e N° 04/2024 PROPPIT/Ufopa (Anexos aos Editais, em formato editável: <https://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2024/>)

1.11. Os discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada ao PcD.

- 1.12. Os discentes que entraram por PSR, mas se autodeclararam pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV dos editais N° 03/2024 PROPPIT/Ufopa e N° 04/2024 PROPPIT/Ufopa.
- 1.13. Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estiverem de acordo com os pré-requisitos estabelecidos neste Edital estarão desclassificados e dessa forma o(a) coordenador(a) do projeto deverá chamar o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) e que atenda aos pré-requisitos.
- 1.14. A declaração de informações inverídicas por parte do discente e que o beneficie no processo seletivo será motivo para sua eliminação do certame.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo de bolsistas será realizado pela comissão de seleção, composta pelos docentes Carlos Antônio Zarzar, Gabriel Francisco de Oliveira Alves e Marcella Costa Radael.
- 2.2. O processo seletivo constará das seguintes fases:
 - 2.2.1. **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** As inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente. Cada discente que desejar se inscrever à concorrência de cota, precisará preencher no SIGAA o Cadastro Único (CAD). A lista de inscrições homologadas será divulgada na página de Editais Acadêmicos do Campus Monte Alegre e/ou no Mural de Recados do Campus Monte Alegre.
 - 2.2.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** análise de currículo e entrevista. Os discentes serão avaliados conforme os critérios exigidos nesse Edital de seleção, dispostos no item 3.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. Os candidatos poderão manifestar interesse em mais de um plano de trabalho, devendo, no momento da entrevista, indicar a ordem de preferência entre os planos selecionados.
- 3.2. Logo após a manifestação de interesse (inscrição) via SIGAA, os discentes deverão enviar o currículo lattes com as comprovações em arquivo único no formato .pdf, com os comprovantes na ordem que aparecem no currículo, através do preenchimento do formulário hospedado no link: <https://forms.gle/H5fF9t2GUYqrh5Ag8>
- 3.3. A entrevista será realizada no formato presencial, sendo data, local e horário das entrevistas divulgados junto ao resultado da primeira fase.
- 3.4. Os critérios para avaliação serão compostos de:
 - 3.4.1. Análise de currículo, com peso 1 e de acordo com a tabela de pontuação abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

Atividade	Pontuação	Máximo
Participação em oficina	1,0	5,0
Participação em minicurso	2,0	10,0
Participação em curso	4,0	20,0
Ministrante em oficina, minicurso ou curso	6,0	30,0
Bolsista ou voluntário em projetos	15,0 (por semestre)	60,0
Artigo publicado	20,0	40,0
Livro publicado	25,0	25,0
Capítulo de livro	20,0	40,0
Trabalho completo publicado em anais de evento	15,0	45,0
Resumo expandido publicado em anais de evento	10,0	30,0
Resumo publicado em anais de evento	5,0	25,0
Apresentação de trabalho e/ou palestra	5,0	30,0
Participação em eventos (de ensino, pesquisa ou extensão)	2,0	20,0
Organização de evento	5,0	20,0
TOTAL (N1)		400,0

3.4.2. Entrevista, com peso 4 e de acordo com a tabela de pontuação abaixo:

Critério	Pontuação
Interesse pela proposta de projeto	50
Justificativa para ser selecionado	50
Disponibilidade para execução do plano de trabalho	50
Domínio do conteúdo (relacionado ao plano de trabalho selecionado)	50
Conhecimento básico em informática/tecnologia	50
Capacidade argumentativa	50
TOTAL (N2)	300,0

3.5.A nota N2 de cada candidato será obtida por média simples das notas atribuídas pelos três membros da comissão de seleção;

3.6.O cálculo para obtenção da nota final será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$NG = [N1 + (N2*4)] / 160$$

Onde: NG – Nota Geral;

N1 – Nota 1 (total do currículo)

N2 – Nota 2 (total da entrevista)

3.7.Será considerado aprovado o candidato que obtiver Nota Geral maior ou igual a seis ($NG \geq 6$);

3.8.Em caso de empate, os critérios aplicados para desempate serão, respectivamente:

3.8.1. Maior nota da entrevista (N2);

3.8.2. Maior nota do currículo (N1);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

3.8.3. Maior tempo de curso;

3.8.4. Maior idade.

3.9. No caso dos aprovados, mas classificados fora do limite de vagas, esses vão compor cadastro de reserva e serão convocados no caso de vacância por desligamento ou por aditivo de ampliação de vagas dos Programas.

3.10. Os selecionados desempenharão as atividades com a carga horária mínima de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas em conformidade ao Projeto e Plano de Trabalho.

3.11. A convocação dos estudantes classificados dentro do número de vagas ofertadas, bem como dos estudantes do cadastro de reserva, respeitará a ordem de classificação do processo seletivo.

3.12. A divulgação dos resultados das fases é de responsabilidade da comissão de seleção e deverá ser realizada de acordo com o cronograma deste Edital, na página *web* oficial do *Campus* e/ou no mural de recados do *Campus*.

4. DO CRONOGRAMA

Evento/Atividade	Data/Período
Divulgação do Edital de seleção	21/08/2024
Período de inscrições	21/08/2024 a 25/08/2024
Divulgação da homologação das inscrições (1ª fase – eliminatória)	26/08/2024 (até as 10h)
Prazo para interposição ao resultado da 1ª fase	26/08/2024 (das 10 às 18h)
Respostas aos recursos, resultado após a análise de recursos e divulgação do local, data e horário das entrevistas.	27/08/2024 (até às 9h)
Entrevistas e análise de currículo	27/08/2024 (a partir das 14h)
Divulgação das notas da análise de currículo (N1) e entrevistas (N2) (2ª fase – eliminatória e classificatória) – Resultado preliminar	28/08/2024 (até as 10 h)
Prazo para interposição de recurso ao resultado da 2ª fase	28/08/2024 (das 10 às 18h)
Resultado após a análise de recursos e Divulgação da nota geral (NG – resultante do cálculo da análise de currículo (N1) e entrevistas (N2))	28/08/2024 (a partir das 19h)
Ata de Seleção e Resultado Final	29/08/2024
Indicação dos bolsistas e voluntários no SIGAA	01/09/2024 a 08/09/2024
Período para execução dos projetos	01/08/2024 a 31/07/2025
Período para execução dos planos de trabalho	01/09/2024 a 31/08/2025

5. DOS RECURSOS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

- 5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: gabriel.foa@ufopa.edu.br no período descrito no cronograma, conforme item 4.
- 5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.
- 5.3. Não caberá recurso contra terceiros.
- 5.4. Os resultados de análise de recursos serão divulgados aos interessados por e-mail.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os discentes candidatos e contemplados com a cota de bolsa deverão ter ciência dos termos do Edital 03/2024 – PROPPIT/Ufopa e/ou do Edital 04/2024 – PROPPIT/Ufopa e dos seus aditivos disponíveis no site: <https://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2024/>
- 6.2. Os discentes que se candidatarem as cotas, ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 6.3.6.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.

Monte Alegre (PA), 21 de agosto de 2024.

Carlos Antônio Zarzar

Gabriel Francisco de Oliveira Alves

Marcella Costa Radael



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE
ANEXO A - Formulário de Recurso

Fase do processo: () Inscrição () Resultado preliminar

Enviar para gabriel.foa@ufopa.edu.br ,conforme cronograma do Edital.

Nome	
Unidade Acadêmica	
Solicitação/ Justificativa	

Data

Assinatura



Emitido em 21/08/2024

EDITAL N° 5/2024 - CMAL (11.01.34)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/08/2024 10:51)

CARLOS ANTONIO ZARZAR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMAL (11.01.34)
Matrícula: ###046#3

(Assinado digitalmente em 21/08/2024 09:46)

GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA ALVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMAL (11.01.34)
Matrícula: ###587#6

(Assinado digitalmente em 21/08/2024 09:50)

MARCELLA COSTA RADAEL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMAL (11.01.34)
Matrícula: ###262#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2024** e o código de verificação: **95c35c433e**